

LIVRO DE LEIS

23/98 Câmara

[Handwritten signature]

LEI Nº 2.390, DE 01 DE OUTUBRO DE 1998

Autoriza o Senhor Chefe do Executivo a doar bicos de terra, lotes, terrenos complementares, remanescentes ou parciais à municipais carentes.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo, autorizado a proceder doação de bicos de terra, lotes, terrenos complementares, remanescentes ou parciais à municipais carentes.

Parágrafo Único - O Departamento de Promoção Social do Município ficará com a responsabilidade de proceder a triagem daqueles que se dizem carentes.

Artigo 2º - Toda doação será objeto de projeto de lei que deverá ser submetido ao plenário da Câmara, observando:

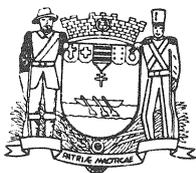
I - localização de "bicos de terra", de acordo com o Plano Diretor;

II - locais em que haja viabilidade de moradia com segurança, principalmente no que diz respeito a proximidade de rios e cursos d'água.

Artigo 3º - Os terrenos "bicos de terra", objeto de doação desta Lei estão isentos das restrições vigentes no que diz respeito a dimensões mínimas do lote.

Parágrafo Único - Os terrenos doados deverão ter laudo técnico do setor competente da Prefeitura Municipal, a fim de se assegurar as condições de moradia sem quaisquer riscos, oriundos da localização.

[Handwritten signature]



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.390/98)

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de outubro de 1998.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação